



**PROJETO DE LEI N° 13 /2019.**

Talismã – TO., 06/09/2019.

**“CRIA A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NO SETOR RECANTO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inc. I do art. 9º c/c com o inc. III do art. 88 da LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI;

**Art. 1º** Fica criado a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, no setor Recanto, o qual localizado no perímetro urbano da cidade de Talismã, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O objetivo da criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, descrita no “caput”, será para fins de extensão e ligação de rede de energia elétrica no setor referido sem ônus para o Município e quaisquer outros benefícios mais.

**Art. 2º** Havendo necessidade, a presente Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Gabinete do Prefeito, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em 09/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLO N° <u>2922</u>	
DATA: <u>06/09/2019</u>	
 ASSINATURA	

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO ANEXO,**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO QUE CRIA A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NO SETOR RECANTO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Colenda Câmara,  
Srª Vereadora-Presidente Kassandra Neiva,  
Demais membros do Parlamento,

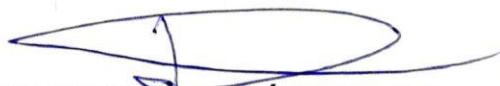
Nossos cumprimentos,

Para fins de apreciação, recorremos aos préstimos da Colenda Casa de Leis, a nossa Proposição que versa sobre “**CRIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NO SETOR RECANTO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”,

Conforme descrito no parágrafo único do art. 1º do aludido Projeto de Lei, para obtenção de extensão e ligação de rede de energia elétrica no setor referido sem ônus para o Município e quaisquer outros benefícios mais, necessário se faz tornar o Setor Recanto em Zona Especial de Interesse Social -ZEIS.

Assim, face ao exposto, rogamos pela aprovação da matéria a qual vai ao encontro dos anseios de nossa comunidade, sendo que somos, na forma da Lei, os legítimos representantes legais desse nosso povo.

Registramos nossos agradecimentos!



**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal